

O Estado frente às práticas econômico-assistenciais de grupos religiosos no Brasil e em outros países latino-americanos¹

GT 21- Sociologia da religião

André Ricardo de Souza (UFSCar, Brasil)

Resumo

Há um crescimento das atividades econômicas e dos recursos financeiros movimentados por grupos religiosos, sobretudo pentecostais, no Brasil e em outros países latino-americanos. Os investimentos se dão em diversos segmentos econômicos, mas principalmente nos meios de comunicação social. Por outro lado, é bastante tradicional, além de abrangente, a presença religiosa no campo da assistência social. Este texto focaliza a isenção fiscal e o apoio estatal dados a grupos religiosos para o desenvolvimento de suas atividades econômicas e assistenciais. Atores religiosos diversos costumam se articular politicamente, unidos pelo discurso da defesa da liberdade de culto. Tal direito reivindicado, muitas vezes, se traduz em vantagens concretas nos campos: econômico e assistencial em que atuam. Tomando por base a realidade brasileira, aspectos relevantes da legislação quanto às dimensões: econômica e assistencial são analisados.

Palavras-chave: Estado e religião; empreendedorismo econômico-religioso; trabalho assistencial e religião

1. Introdução

Este trabalho apresenta de modo sucinto resultados bastante preliminares ainda de uma pesquisa sobre as maiores vertentes cristãs no Brasil em termos de suas práticas econômicas e também assistências e as respectivas implicações políticas. Neste texto, alguns desdobramentos político-partidários são considerados. Embora apresente alguns dados sobre outros países latino-americanos, o trabalho se volta essencialmente para a realidade brasileira.

Chama atenção o crescimento das atividades econômicas e dos recursos financeiros movimentados por grupos religiosos, sobretudo pentecostais, no Brasil e também em outros países latino-americanos. Os investimentos se dão em diversos segmentos econômicos, mas principalmente nos meios de comunicação social, com destaque para as redes de rádio e televisão, algo que contribui para a proliferação de igrejas evangélicas e também de comunidades católicas vinculadas à Renovação Carismática.

Por outro lado, é bastante tradicional, além de abrangente, a presença religiosa no campo da assistência social nos países latino-americanos, bem como em outros continentes. Inicialmente apenas católica, tal presença ocorre também nos meios: evangélico e espírita kardecista. Ela se dá através de hospitais, escolas, abrigos de idosos e crianças, centros comunitários e redes de voluntários movidos por ideologia e valores devocionais. Os acordos e convênios estabelecidos entre as instituições religiosas e os Estados nacionais, não apenas mantêm, mas também reforçam o trabalho assistencial feito por elas, muitas vezes, com feições proselitistas.

Este texto focaliza a permissão e a legitimação que os principais grupos religiosos têm por parte do Estado para exercerem suas atividades assistenciais e também econômicas, de modo controverso, às

¹ Trabalho de corrente de pesquisa em andamento, feita com auxílio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

vezes. O interesse específico nessa investigação é sobre a isenção fiscal e o apoio estatal dados a grupos religiosos para o desenvolvimento de suas atividades econômicas e assistenciais.

Certa promiscuidade entre atividades econômico-empresarias e religiosas, realizadas por determinados líderes e grupos, tem sido alvo de denúncias e ações judiciais, assim como de razoável cobertura jornalística específica. Atores religiosos diversos costumam se articular politicamente, unidos pelo discurso da defesa da liberdade de culto. Tal direito reivindicado se traduz muitas vezes em vantagens concretas nos campos: econômico e assistencial em que atuam. Há um debate, acadêmico e político, sobre a forma com que determinados líderes e grupos religiosos se engajam em atividades econômicas, gerando lucros consideráveis e usufruindo de privilégios em relação aos concorrentes dos segmentos em que atuam.

A mobilização de ativistas religiosos na política partidária vem provocando significativa influência sobre processos eleitorais majoritários, inclusive presidenciais, e também sobre governos estabelecidos. Exemplo disso é o ministro da Pesca do atual governo brasileiro Marcelo Crivella, que é, licenciosamente, também senador da República e bispo da Igreja Universal do Reino de Deus, a quarta maior denominação evangélica do Brasil. Crivella teve sua carreira política impulsionada pela vinculação a projetos sociais da sua denominação.

Tomando por base a realidade brasileira, alguns aspectos relevantes da legislação quanto às dimensões: econômica e assistencial são apontados neste texto. Implicações das mudanças legais sobre as organizações religiosas são também consideradas.

2. Essência do cenário religioso latino-americano

Na distribuição religiosa latino-americana², os países com maior predominância católica são: Venezuela (96%), Bolívia e República Dominicana (ambos com 95%), e Argentina (92%). Alguns daqueles onde o catolicismo é mais rarefeito, sendo também os com maiores contingentes evangélicos são: Guatemala (39%) e Honduras (28,7%). Por outro lado, os países com menos evangélicos são: Venezuela e Argentina (ambos com 2% apenas). Já aqueles com mais pessoas que se dizem sem-religião são: Cuba (50%) e Uruguai (13%), tradicionalmente mais afeitos ao ateísmo. Tais cifras ressaltam a pequena diversidade religiosa em face da grande predominância cristã na América Latina, dado que as religiões não cristãs, mesmo aquelas com longa tradição e dimensões mundiais como islã e budismo, são ainda muito pouco presentes.

Conforme apontam Oro e Ureta (2007, p. 288-291), há três grupos distintos de países latino-americanos em termos constitucionais quanto à relação entre religião e Estado. O primeiro deles se caracteriza pelo regime de “igreja de Estado”, havendo uma opção institucional pelo catolicismo, embora permita livre exercício de outros cultos. Tal grupo é composto por Argentina, Bolívia e Costa Rica. O segundo conjunto de países é adota um regime de “separação igreja-Estado com dispositivos particulares em relação à Igreja Católica”. Esse grupo tem como traço principal algumas concessões dadas ao clero e é composto por: Guatemala, El Salvador, Panamá, República Dominicana, Peru e Paraguai. Por fim, vem aquele caracterizado pelo regime de “separação igreja-Estado”, que confere à Igreja Católica, ao menos em tese, menor reconhecimento oficial, dada a sustentação legal da separação do Estado. Este é o maior grupo, abrangendo: México, Haiti, Honduras, Nicarágua, Cuba, Colômbia, Venezuela, Equador, Brasil, Chile e Uruguai. Nesse terceiro modelo, legalmente, o Estado deve tratar com isonomia todas as organizações religiões, sem qualquer distinção. Mas na realidade algum tratamento favorável ou desfavorável a determinados grupos religiosos costuma ser dado também nesses países (Mariano, 2006:227-228).

² A fonte aqui ainda é aquela da Ministère Etrangère, França e CIA – The World Fact Book (Oro e Ureta, 2007, p. 285).

As organizações religiosas reivindicam nos países latino-americanos, bem como de outros continentes, o direito à liberdade religiosa, universalmente considerado basilar na democracia. Em nome desse direito, tais organizações se posicionam frente aos governos nacionais para a garantia legal do exercício de suas práticas, algo que muitas vezes extrapola os limites religiosos propriamente ditos. Em termos de educação, saúde e assistência social, as organizações religiosas tradicionalmente atuam, contando com legitimidade social, respaldo e também suporte governamental. Mas além dessa dimensão social, tais organizações e seus líderes também se engajam em atividades econômicas, em efetivamente condição privilegiada, devido à corriqueira isenção fiscal. Em nome da liberdade religiosa, goza-se de discriminação positiva, algo que fez o saudoso sociólogo Antônio Flávio Pierucci questionar os privilégios dessas organizações, apontando a subjugação que o Estado chega a sofrer em relação a elas:

Por que somente as organizações religiosas, mais especificamente as igrejas, gozam de privilégios especiais no que tange à sua regulação pela autoridade pública (...) uma insuportável capitulação do poder público diante de uma parcela poderosa da sociedade – diante do poder econômico e social das igrejas (Pierucci, 1997, p. 282).

Tal contradição é ressaltada também por Ricardo Mariano em relação a vários países:

Apesar da secularização do Estado, não há como deixar de notar que inexitem exemplos históricos concretos de países, por mais politicamente liberais que sejam, em que tenha sucedido plena neutralização da ação estatal na economia religiosa (Mariano, 2001, p. 118).

Na América Latina, as vertentes religiosas não cristãs ainda padecem de certa perseguição e de preconceito, enquanto o cristianismo, sobretudo da Igreja Católica, goza de discriminação positiva, traduzida, tanto em auxílios, convênios e acordos de cooperação, quanto em feriados nacionais e locais, além da presença de símbolos cristãos, notadamente a cruz, em locais públicos. De fato, predomina no continente uma separação jurídica e política entre Estado e religião, mas isso ainda não significa tratamento equânime entre todas as organizações religiosas, havendo na verdade favorecimento das instituições cristãs, principalmente da Igreja Católica (Oro e Ureta, 2007, p. 305). Vejamos como basicamente vem se dando no Brasil a relação da religião com: Estado, trabalho assistencial e atividades econômicas.

2. Estado e religião

3.

Após o rompimento oficial, ocorrido com a promulgação da primeira constituição republicana em 1991³ a Igreja Católica e o Estado Brasileiro só voltariam a se aproximar durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945). A amizade entre Vargas e o arcebispo do Rio de Janeiro Dom Sebastião Leme foi importante nesse processo de “reconciliação institucional”, cujo marco maior foi a Constituição de 1934, por prever a “colaboração recíproca” entre Estado e religião, na prática: Igreja Católica (Giumbelli, 2002; Oro, 2006, p. 85). O sociólogo argentino Juan Esquivel ressalta as consequências da inclusão das exigências do clero católico no texto constitucional:

(...) um parágrafo no artigo 17 contemplou a colaboração recíproca entre Estado e Igreja em prol do interesse coletivo. Apesar de ter mantido a proibição de subvenções à instituição católica, o Estado foi autorizado para contribuir financeiramente às obras de assistência social

³ Tal cisão se deu a partir do Decreto 119-A, de 7 de janeiro de 1890. A constituição republicana de 1891 instituiu o casamento civil e o ensino leigo nas escolas (Scampini, 1978; Romano, 1979; Beozzo, 2000; Giumbelli, 2002: 238-261)

implementadas pelo catolicismo - escolas, seminários, hospitais e atividades de beneficência. O ensino religioso facultativo nas escolas oficiais ergueu-se como outro dos pontos de concessão à reclamação católica. O artigo 153 admitiu a instrução religiosa nos colégios e abriu as portas para o financiamento às escolas confessionais (...) Definitivamente, a Constituição de 1934 alterou boa parte dos princípios liberais estabelecidos em 1891 (Esquivel, 2003, p. 10).

Passadas as quatro primeiras décadas da República, a Igreja Católica voltava a ter uma relação íntima com o poder temporal, fazendo do catolicismo uma religião de Estado, na prática. O período Vargas (1930-1945) caracterizou o apogeu daquilo que ficou conhecido como neocristandade no Brasil (Mainwaring, 1989:41-43). A inserção católica militante no governo varguista se deu de modo destacado na criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 1930. Seu corpo técnico, incumbido de formular o código do trabalho, era composto em maioria por militantes pastorais indicados por Alceu Amoroso Lima, diretor do Centro Dom Vital e antigo intelectual direitista que, por influência dos filósofos franceses Jacques Maritain e Emanuel Mounier, também aderiu ao catolicismo guiado pela Doutrina Social da Igreja (Souza, 2002:143-157).

A Constituição de 1946 reafirmaria em seu artigo 31, incisos II e III os princípios da separação entre Estado e igreja e da colaboração do poder público brasileiro com a instituição romana em prol do chamado bem comum. A Carta Magna de 1967, em seu artigo 9, II reiterou essa separação legal, garantida desde 1891. Tal artigo restringe a “colaboração recíproca” presente nas Constituições de 1934 e 1946, afirmando que ela só deve ocorrer voltada para o interesse público nos setores educacional, assistencial e hospitalar:

À União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios é vedado: estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência e aliança, ressalvada a colaboração de interesse público, na forma e nos limites da lei federal, notadamente no setor educacional, no assistencial e no hospitalar.

Essa colaboração recíproca entre Estado e organizações religiosas, especificamente em termos de: educação, saúde e assistência social, foi por fim mantida na Constituição de 1988, através de seu artigo 19, inciso I, permitido subsídios públicos às entidades religiosas para a realização de atividades nessas áreas. Isso se mantém como parte do marco legal brasileiro frente às religiões.

4. Religião e trabalho assistencial

Como visto, o catolicismo é a religião primária e ainda bastante preponderante na América Latina. Ao tratar de práticas caritativas católicas no Brasil, somos remetidos às corporações medievais que na então colônia do século XVII foram chamadas de irmandades, confrarias e ordens terceiras. Entre elas se destacaram as Irmandades da Misericórdia, das quais surgiram em diversas cidades brasileiras as Santas Casas de Misericórdia, hospitais voltados à população mais pobre, e também as Confrarias de Negros, que garantiam sepultamento a escravos e arrecadavam recursos para a obtenção de alforrias (AZZI, 1994; CAMURÇA, 2001, 2005).

As chamadas obras sociais católicas historicamente têm considerável presença também na sociedade brasileira. Antes da instauração da República no final do século XIX, a igreja era a legítima provedora de educação, saúde e assistência social. Nas primeiras décadas republicanas, ela foi a grande parceira do Estado nessas áreas. A instituição romana viu diminuir sua importância inclusive nesse aspecto, uma vez que, de um lado, os governos gradativamente assumiram esses serviços públicos e, de outro, surgiram diferentes organizações religiosas e seculares com trabalho assistencial. Mas a igreja

prossegue conduzindo muitas atividades assistenciais em suas paróquias, fundações, hospitais, associações e demais organismos, que atuam em diversas áreas: educação, saúde, abrigo, distribuição de alimentos, remédios, roupas, cobertores, materiais de higiene e de construção civil (CNBB, 1983; IAMAMOTO; CARVALHO, 1982; CERIS, 2000).

Além do trabalho, principalmente de coleta e distribuição de alimentos e roupas, feito por paróquias e movimentos tradicionais católicos⁴, a assistência social na igreja vem sendo feita também por suas pastorais sociais. Entre elas, se destacam as que auxiliam doentes e deficientes físicos, moradores de rua, presidiários, menores infratores, idosos e crianças carentes. A esse último segmento se dedica a mais conhecida delas, a Pastoral da Criança, fundada pela falecida médica Zilda Arns.

Mas o organismo, por excelência designado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ao trabalho de assistência social, é a Cáritas Brasileira. Com sua estrutura capilar, essa entidade dispõe de recursos arrecadados nas missas para realizar seus programas de atendimento a famílias carentes, sobretudo aquelas residentes nas áreas mais pobres e do país e as mais atingidas por calamidades, como secas, desabamentos e enchentes.

Em termos de práticas assistenciais, os evangélicos se caracterizaram pelas iniciativas de ajuda mútua, essencialmente no interior de suas próprias comunidades, sobretudo as que tinham também caráter étnico (MENDONÇA, 1984). As principais ONGs interdenominacionais formadas entre os protestantes históricos são: Diaconia, Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - inicialmente Associação de Amparo ao Menor Carente (AMENCAR), Fundação Luterana de Diaconia (FLD), Visão Mundial e Rede Evangélica Nacional de Ação Social (RENAS). Elas desenvolvem trabalho assistencial, principalmente com crianças, adolescentes e idosos, com destaque para a região Nordeste do país. Contam com recursos oriundos de outras organizações ecumênicas internacionais, bem como doações individuais e corporativas (BURITY, 2006; CONRADO, 2006; SHELIGA, 2010).

De outro lado, o espiritismo kardecista ganhou legitimidade e se difundiu, em parte, na sociedade brasileira, devido ao significativo trabalho assistencial, chamado de “caridade material”, promovido em vários de seus centros de estudos e sessões mediúnicas. Basicamente, envolve distribuição de alimentos e roupas, mas em muitos desses núcleos religiosos tal trabalho se desenvolve e diversifica, sobretudo em termos de atendimento a crianças carentes e a deficientes físicos e mentais. Nesses casos, os centros espíritas dão lugar às chamadas casas assistenciais, contando com uma estrutura física própria e independente, um corpo profissional e especializado, bem como um conjunto de colaboradores voluntários individuais e corporativos. As principais entidades desse tipo são as paulistanas: Casas Transitória e Casas André Luís; a soteropolitana Mansão do Caminho e o carioca Lar Fabiano de Cristo (GIUMBELLI, 1995; CAMURÇA, 2001).

A partir do trabalho caritativo de católicos, evangélicos e espíritas, surgiram inúmeras entidades de assistenciais (SIMÕES, 2003). Algumas delas vieram a se desligar organicamente de suas instituições religiosas, formando entidades autônomas. É notória a proximidade do universo secular com o religioso, explícito em entidades de saúde pública e assistência social. Na Associação Brasileira de ONGs (ABONG), várias entidades filiadas têm em sua designação termos cristãos e outras tantas são de conhecida origem religiosa (LANDIM, 1998). Há algumas ONGs católicas e ecumênicas, com predominância protestante, envolvidas em atividades de parceria com órgãos públicos e também em politizados eventos, como o Fórum Social Mundial (BURITY, 2003). Esse conjunto de entidades compartilha uma identidade política razoavelmente comum, procurando se diferenciar da filantropia empresarial, preferindo os termos “compromisso social” e “ação social”.

As organizações religiosas compõem um universo de entidades sem fins lucrativos, próprias do chamado terceiro setor, algo que tem como traço fundamental a mescla de trabalho voluntário e

⁴ Damas da Caridade, Cruzada Eucarística, Filhas de Maria, Apostolado da Oração e, principalmente, Sociedade São Vicente de Paulo – SSVV (NOVAES, 1998).

atividade profissional remunerada. Com caráter filantrópico-caritativo, é permeado por “projetos sociais” diversos. Entre outras finalidades, tais atividades se voltam para o apoio a pessoas em condição de exclusão social, procurando amenizar seu sofrimento, com base na ideia de compromisso ou responsabilidade social. O genérico termo organizações não governamentais, ONGs, diz respeito a um amplo e heterogêneo conjunto de instituições que atuam em várias frentes: educação, meio ambiente, saúde, defesa de direitos civis, assistência social etc. Com denominações diversas - fundações, associações, centros etc. - elas recebem suporte direto de instâncias governamentais, empresas públicas e privadas, bem como de agências de cooperação internacional. No Brasil, a Lei nº 9.790 de 1999 criou a figura jurídica da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que estabelece critérios para que uma ONG seja reconhecida para prestar serviços em parceria com instâncias do poder público, sobremaneira de assistência social (LANDIM, 1998, 1993; FERNANDES, 1994; NOVAES, 1995; IOSCHPE et al., 1997).

Desde 2002, as entidades sem fins lucrativos, inclusas as religiosas, vêm sendo recenseadas, tendo sido o último levantamento referente ao período de 2006 a 2010. Conforme a publicação de 2012: *As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil*, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Além de religião, esse seguimento classificado com não lucrativo abrange as áreas de: assistência social, saúde, habitação, cultura e recreação, educação e pesquisa, associações patronais e profissionais, meio ambiente e proteção animal, desenvolvimento e defesa de direitos. Somam mais de 290 mil entidades diferentes. As organizações religiosas somam 82,9 mil (28,5%) do total⁵. Na verdade, a abrangência da religião nesse segmento é maior e ainda desconhecida precisamente, dado que entidades assistenciais e educacionais, entre outras, têm origem religiosa, mas não são tipificadas como tal.

O recenseamento oficial mostra que as organizações religiosas são destacadamente as mais antigas, representando 39,5% das que foram criadas até 1980. Ela estão em segundo lugar entre as mais novas, com 27%, atrás daquelas de defesa de direitos, com 30,6%. No período entre 2006 e 2010, as organizações religiosas foram as que tiveram maior crescimento entre as entidades sem fins lucrativos, com 11,2 mil (47,8%) do total de 23,4 mil criadas nesse intervalo (IBGE e IPEA, 2010, p.33).

5. Tributação e movimentação financeira

Constitucionalmente, as organizações religiosas têm assegurado o direito de reconhecimento pelo Estado da sua atuação, exercitando assim a liberdade religiosa. Tal direito está explicitado no artigo 44 do Código Civil:

São livres a criação, a organização a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento

Desde a separação ocorrida entre Estado e Igreja Católica em 1890, esta instituição e, por conseguinte, as demais religiosas dependem exclusivamente da contribuição financeira de seus próprios adeptos para se manterem. O inciso VI do artigo 150 da Constituição de 1988 proíbe o Estado de cobrar impostos de “templos de qualquer culto”, veto que, conforme o parágrafo 4º, abrange “o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais” das organizações religiosas. Tais finalidades envolvem o funcionamento de templos, cultos, assistência religiosa, atividades filantrópicas e de formação teológica.

⁵ Envolvem: ordens religiosas e templos, entre outras, com pessoa jurídica própria. As demais instituições com origem religiosa que realizam outras atividades (hospitais, escolas, creches, por exemplo), são classificadas conforme sua atividade-fim.

A isenção de tributos federais, estaduais e municipais é materialmente a principal vantagem que uma organização religiosa tem. Conforme o inciso do artigo já citado da atual constituição brasileira, templos de qualquer culto estão imunes a impostos sobre o patrimônio, a renda e os serviços ligados às suas finalidades essenciais⁶. Além do Imposto de Renda (IR), os bens e as atividades ligadas às finalidades das organizações religiosas são isentos de: Imposto de Operação Financeira (IOF), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Imposto sobre Veículos Automotivos (IPVA), Imposto sobre Serviços (ISS), entre outros tributos. Quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), grande parte das unidades federativas não cobram tal tributo sobre as contas de água, luz, gás e telefone de templos formalmente estabelecidos.

Uma organização religiosa não precisa de qualquer requisito doutrinário, tampouco de um número mínimo de adeptos, bastando apenas registrar ata de assembleia de fundação e estatuto para ter reconhecimento legal. Tal entidade pode ser formalmente constituída no prazo de uma semana, mediante gastos em cartório e junto à Receita Federal que somam menos de um salário mínimo nacional. Feito isso, seus fundadores passam a dispor de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o que lhes permite abertura, movimentação bancária e aplicações financeiras isentas de tributação. Como se vê, o preceito constitucional da liberdade religiosa facilmente abre caminho para a isenção fiscal.

Tal como as associações civis, as organizações religiosas são legalmente proibidas de distribuir patrimônio ou renda a seus controladores. Mas nada impede que seus dirigentes, que são ministros religiosos ou sacerdotes, recebam proventos, algo que na prática é uma regra. Embora o empregado seja aquele que se enquadra no artigo 3º da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), os ministros religiosos são tratados legalmente de modo diferente, compreendidos como contribuintes individuais à Previdência Social, conforme o dispositivo 9º, V, “c” do Decreto nº 3048/99 da Previdência e, portanto, considerados autônomos de acordo com a Lei 6.696 de 1979.

O trabalho religioso não vem sendo entendido como algo que constitui vínculo empregatício pois sua essência é prestar auxílio espiritual e assistir a comunidade de fieis, divulgando a doutrina professada. Formalmente, não há vínculo de emprego entre os religiosos e suas instituições, embora haja esparsas contestações judiciais. Foi juridicamente o modelo italiano, através da lei 9.608/98 que elucida o trabalho voluntário. Entretanto, ocorrem às vezes processos trabalhistas. Também devido a isso, o Vaticano firmou o acordo com o Estado brasileiro, chamado às vezes de concordata ou tratado, que, entre outras coisas, respalda a instituição romana de processos trabalhistas por parte de religiosos (Giumbelli, 2011).

Vale lembrar ainda que os ministros religiosos gozam também de outros privilégios como a isenção do serviço militar obrigatório, conforme o artigo 143 da Constituição Federal, e direito à prisão especial, de acordo com o artigo 295 do Código de Processo Penal. Ainda em termos de permissão legal para atividades religiosas, no caso das chamadas religiões amazônicas - Santo Daime, União do Vegetal e Barquinha - há inclusive autorização por parte do Ministério da Justiça para cultivar, transportar e ingerir os vegetais usados para a preparação do chá ritual e alucinógeno ayahuasca, algo proibido para quem não frequenta tais cultos.

A facilidade de constituir uma organização religiosa e as vantagens materiais com as quais seus fundadores contam são fatores importantes na explicação da proliferação de delas, sobretudo as igrejas pentecostais. Os censos demográficos vêm registrando cada vez mais denominações atuantes no campo religioso brasileiro. As organizações religiosas contam com as contribuições financeiras de seus adeptos, feitas na forma de dízimo, correntes e campanhas com vários nomes e formatos.

⁶ Sindicatos e partidos também têm imunidade tributária garantida constitucionalmente.

A chamada Lei de Acesso à Informação⁷ permitiu que o jornal *Folha de S. Paulo* mostrasse algo contundente da economia das organizações religiosas em reportagem de 27 de janeiro de 2013. A arrecadação financeira anual das organizações religiosas foi de 18,4 bilhões em 2006 para 20,6 bilhões de reais (crescimento de 11,9%) em 2011, último ano disponível. Desse valor, 3,47 bilhões (17%) provém de dízimos enquanto, 10,8 bilhões (52,4%) vêm de doações aleatórias dos fieis. A venda de bens e serviços é responsável por 3 bilhões (14,5%) e os rendimentos com ações e aplicações financeiras geraram 460 milhões de reais.

A matéria da *Folha* ressaltou que as organizações religiosas formalmente instituídas precisam declarar anualmente a quantidade e a origem dos recursos à Receita Federal. Elas preenchem todo ano a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), que reúne dados sobre os valores arrecadados. O órgão governamental, por sua vez, mantém sob sigilo os dados das entidades declarantes, algo que inviabiliza apontar publicamente os números de cada uma delas separadamente. Os recursos arrecadados são apresentados à Receita pelas organizações religiosas identificadas como matrizes. Cada uma tem seu próprio CNPJ e parte delas conta também com unidades filiais.

6. Religião e atividades lucrativas

No campo midiático, fundações ligadas a congregações e dioceses católicas detém emissoras de televisão e rádio, não fortemente identificadas com nenhum clérigo ou leigo fundador e administrador. Outro setor econômico em que a Igreja Católica está muito presente é o do turismo, com seus polos de peregrinação, com todo o aparato que os envolve, inclusive agências de viagem especializadas.

Os principais empreendimentos econômicos católicos são atuantes no campo da mídia eletrônica, com ênfase em televisão. São essencialmente identificados com o movimento da Renovação Carismática (Carranza, 2011).

Entidades e eventos católicos de marketing vêm se organizando no Brasil e promovendo atividades até em âmbito internacional. Entre elas se destacam o Instituto Brasileiro de Marketing Católico (IBMC) e a Promocat, empresa promotora da Expocatólica, uma grande feira de produtos e serviços, que impulsiona eventos paralelos.

Mas entre os líderes cristãos vinculados a instituições religiosas no Brasil, os pentecostais são os que mais se destacam em termos de propriedade e gestão de empreendimentos econômicos. Sua maior relevância se deve ao volume e ao tamanho de seus negócios, bem como às devidas implicações políticas.

O neopentecostalismo é uma vertente religiosa muito adaptada ao modo como a sociedade contemporânea se organiza, com base na competição, tanto econômica e política, quanto religiosa. As denominações neopentecostais são as que mais promovem e assumem posições de destaque em organizações seculares e mercantis, sobretudo a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD.

Expansão religiosa e prosperidade material caminham juntas na IURD. Já em 1995, seus pastores recebiam entre quatro e cinco mil reais mensais, fora comissões e ajuda de custo para despesas cotidianas. Tal como agora, os que mais se destacavam no crescimento da membresia e da arrecadação financeira, passavam a administrar templos maiores, ganhavam espaço na mídia iurdiana e se tornavam bispos, que já eram quase uma centena na época (Mariano, 1999, p. 62-63).

Em 2007, com três décadas de existência, a IURD detinha quarenta emissoras de rádio e vinte três de televisão, sendo a maior controladora de emissoras radiofônicas e televisivas do país. Havia então dezenove diferentes empresas registradas em nome de várias lideranças da igreja, sobremaneira

⁷ Trata-se da lei 12527/2011 que obriga órgãos públicos federais, estaduais e municipais (ministérios, estatais, governos estaduais, prefeituras, empresas públicas, autarquias etc.) a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados.

bispos. Nos últimos anos, Macedo incorporou à sua Rádio e Televisão Record S.A. as ações antes pertencentes a outros bispos,

Considerações finais

Como se vê, o trabalho assistencial feito por entidades cristãs é realmente antigo, amplo e bastante legitimado socialmente. Esse trabalho, aliás, é um grande fator de aceitação e difusão do espiritismo pela sociedade brasileira. Em maioria nacional, os católicos também se destacam nessa frente de ação com suas obras e pastorais, lideradas pela Cáritas. Mais recentemente, os evangélicos, inclusive pentecostais, vêm se mobilizando para a realização de atividades assistenciais com entidades e redes próprias, destacando-se a RENAS. O trabalho assistencial e atividade de cantor gospel foram os fatores que impulsionaram a carreira política de Marcelo Crivella, da IURD. Parlamentares evangélicos e também católicos projetam-se eleitoralmente devido às atividades assistenciais de suas igrejas.

Dado que os principais empreendimentos econômicos nas mãos de lideranças e organizações religiosas são do campo midiático, cabem aqui algumas observações a respeito. O Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), oficializado em 1962, foi o primeiro marco regulatório do setor, sendo considerado bastante defasado. A extinção do Conselho Nacional de Comunicação ocorrida em 2007 é vista por analistas também como um fator relevante na desregulação que na prática ocorre em grande medida em relação às mídias eletrônicas no Brasil, que em boa medida estão nas mãos de líderes religiosos.

Há de fato uma significativa diversidade de empreendimentos econômicos com identidade católica e evangélica, envolvendo, entre outras atividades: turismo, promoção de eventos, confecção de vestuário, fabricação de móveis e de objetos de culto. Mas a maioria deles e também os que mais geram lucro se concentram de fato na área de *comunicação social*, na forma de: editoras, gravadoras, produtoras audiovisuais, distribuidoras e emissoras televisivas e radiofônicas. Vem crescendo a participação evangélica nesse segmento econômico. Seus gestores são também seus próprios fundadores, o que denota o caráter relativamente recente do empreendedorismo econômico evangélico. Há uma espécie de conjunto padrão de empreendimentos comunicativos que as igrejas e entidades religiosas possuem e administram, sendo algumas delas detentoras de redes de emissoras em franca expansão. Busca-se atingir um público maior, com o propalado objetivo de evangelização, o que inevitavelmente demanda profissionalização e organização em moldes empresariais. Muitas vezes, os líderes religiosos compram emissoras já bem estruturadas que prosseguem suas atividades voltadas para um público bem mais amplo do que o segmento religioso, conforme interesses estritamente comerciais.

No empreendedorismo econômico promovido por líderes religiosos brasileiros, a predominância é do neopentecostalismo. E o maior destaque é Edir Macedo e sua igreja. A despeito das polêmicas, a IURD prossegue crescendo como uma grande organização religiosa e mercantil, com várias técnicas de arrecadação de doações¹⁹. Tal pujança econômica, aplicada numa grande rede de comunicação, muitas vezes, é associada ao discurso persecutório em “defesa da liberdade religiosa” (Giumbelli, 2002, p. 346-348). A compra da Rede Record teve impacto e mudou essa situação, fazendo da instituição de Macedo alvo de controvérsias e acusações (Campos, 1997, p. 286-287).

Além da questão da origem, a IURD tem provocado nessas e em outras instituições religiosas mimetismo também em termos de organização institucional, com feições empresariais (Campos, 1997; Oro et al, 2003).

O empreendedorismo pentecostal é fortemente marcado pela confluência de fins religiosos e econômicos. Os interesses econômicos promovem uma junção indissociável entre igreja e empresa. Geridas com centralização administrativa e financeira, tais instituições contam com um caixa volumoso e de rápido acesso, o que lhes possibilita participarem de leilões por emissoras de televisão e rádio

numa condição privilegiada. Há nítida conexão entre a conquista de emissoras, a abertura de novos templos ou grupos de apoio e, conseqüentemente, maior arrecadação financeira, processo esse que se retroalimenta.

Em que pese a vigência da Lei de Acesso à Informação, as organizações religiosas são isentas de prestarem contas efetivamente de suas atividades a qualquer instância de governo ou da sociedade civil, gozando controvertidamente da liberdade que a constituição lhes assegura (Pierucci, 1996). Eis uma questão complexa, pois envolve todo o debate a respeito da liberdade religiosa e organizacional.

Bibliografia

- AZZI, Riolando. 1994. *O exercício da caridade na sociedade brasileira* (mimeo). Rio de Janeiro, CEHILA.
- BEOZZO, José Oscar. 2000. Religião e Estado na história do Brasil. *Veredas*. Belo Horizonte, ano 1, nº 1, p. 107-124.
- BURITY, Joanildo. 2006. *Redes, parcerias e participação religiosa nas políticas sociais no Brasil*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Massangana.
- _____. 2003. A religião e redes nas políticas sociais: legitimando a participação das organizações religiosas. *Estudos da religião*, São Bernardo do Campo, v.27, n.25, p.12-47.
- BITUN, Ricardo. 2007. *Igreja Mundial do Poder de Deus: rupturas e continuidade no campo religioso neopentecostal*. Tese (Doutorado em ciências sociais). PPCS/PUC-SP, São Paulo.
- CAMPOS, Leonildo Silveira. 1997. *Teatro, templo e mercado: organização e marketing de um empreendimento neopentecostal*. Petrópolis, Vozes; São Paulo, Simpósio Editora e UMESP.
- CAMURÇA, Marcelo. 2001. Fora da caridade não há religião: breve história da competição religiosa entre catolicismo e espiritismo kardecista e de suas obras sociais na cidade de Juiz de Fora: 1900-1960. *Lócus*, Juiz de Fora, v.7, n.1, p.131-154.
- CARRANZA, Brenda. 2011. *Catolicismo midiático*. Aparecida: Idéias & Letras.
- CERIS, 2000. *Obras sociais da Igreja Católica: atividades das instituições socioeducativas e das paróquias*. São Paulo, Loyola e Anamec.
- CNBB. 1983. *Obras sociais da Igreja no Brasil*. *Estudos da CNBB*. São Paulo, Paulinas, nº 34.
- CONRADO, F. C. 2006. *Religião e cultura cívica: um estudo sobre modalidades, contradições e complementaridades presentes nas ações sociais evangélicas no Brasil*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- DELLA CAVA, Ralph & MONTERO, Paula. 1991. *E o verbo se faz imagem: Igreja Católica e os meios de comunicação no Brasil, 1962-1989*. Petrópolis. Vozes.
- ESQUIVEL, Juan. 2003. Igreja Católica e Estado na Argentina e no Brasil: notas introdutórias para uma análise comparativa. *Jornadas sobre Alternativas Religiosas na América Latina* (Anais). São Paulo, USP.
- FERNANDES, Rubem César. 1994. *Privado, porém público: o terceiro setor na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

- FONSECA, Alexandre Brasil. 2002. *Secularização, pluralismo religioso e democracia no Brasil: um estudo sobre a participação dos principais atores evangélicos na política (1998-2001)*. Tese de doutorado em sociologia. São Paulo, USP.
- _____. 2003. *Evangélicos e mídia no Brasil*. Bragança Paulista, Edusf; Curitiba, Faculdade São Boaventura.
- GIUMBELLI, Emerson. 2002. O fim da religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França. São Paulo, Attar.
- _____. 1995. Em nome da caridade: assistência social e religião nas instituições espíritas. Rio de Janeiro: ISER.
- _____. 2011. O Acordo Brasil-Santa Sé e as relações entre Estado, sociedade e religião. Porto Alegre. *In: Ciências Sociales y Religión*, v. 14, p. 119-143.
- IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. 1982. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de um a interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez; Lima: Celats,1982.
- IBGE e IPEA. 2012. *As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil*. Rio de Janeiro.
- IOSCHPE, E. et al. Terceiro setor: desenvolvimento social sustentado. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- LANDIM, Leilah (Org.). 1998. Ações em sociedade: militância, caridade, assistência etc. Rio de Janeiro: Ed. Nau.
- LOBATO, Elvira. 2005. *Instinto de repórter*. São Paulo: Publifolha.
- MAINWARING, Scott. 1989. *Igreja Católica e política no Brasil: 1916-1985*. São Paulo, Brasiliense.
- MARIANO, Ricardo. 2006. Secularização na Argentina, no Brasil e no Uruguai: suas lutas no passado e no presente. *In: ORO, Ari Pedro. (Org.). Religião e política no Cone Sul: Argentina, Brasil e Uruguai*. São Paulo, Ed. Attar Editorial, v. 1, p. 223-252.
- _____. 2001. *Análise sociológica do crescimento pentecostal no Brasil*. Tese de doutorado em sociologia. São Paulo, USP.
- _____. 2003. O reino de prosperidade da Igreja Universal. *In: ORO Ari Pedro (Orgs.); CORTEN, André; DOZON, Jean Pierre; 2003. Igreja Universal do Reino de Deus: os novos conquistadores da fé*. São Paulo, Paulinas.
- MENDONÇA, Antônio Gouvêa. 1984. O celeste porvir: a inserção do protestantismo no Brasil. São Paulo, Paulinas.
- NOVAES, Regina. 1998. Juventude e ação social católica no Rio de Janeiro: resultados de pesquisa. *In: LANDIM, L. (Org.). Ações em sociedade*. Rio de Janeiro: Ed. Nau, 1998. p.89-122
- ORO, Ari Pedro; URETA, Marcela. 2007. Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países. *Horizontes antropológicos*. Porto Alegre. v. 13, n 27, p. 281-310.
- _____; CORTEN, André; DOZON, Jean Pierre (Orgs.). 2003. *Igreja Universal do Reino de Deus: os novos conquistadores da fé*. São Paulo, Paulinas.
- PIERUCCI, Antonio Flavio. 1997. Interesses religiosos dos sociólogos da religião. *In: ORO, Ari Pedro; STEIL, Carlos Alberto (Orgs.). Globalização e religião*. Petrópolis, Vozes.
- _____. 1996. Liberdade de cultos na sociedade de serviços. *In: PIERUCCI, Antônio Flávio & PRANDI, Reginaldo. A realidade social das religiões no Brasil*. São Paulo, Hucitec.
- ROMANO, Roberto. 1979. *Brasil: Igreja contra Estado*. São Paulo, Kairós.

- SCAMPINI, José. 1978. A liberdade religiosa nas constituições brasileiras. Petrópolis, Vozes.
- SIMÕES, P. 2003. Religião, espiritualidade e assistência social. *Revista Brasileira de Informação em Ciências Sociais*, São Paulo, n.56, p.17-32.
- SCHELIGA, Eva Lenita. 2010. *Educando sentido, orientando uma práxis: etnografia das práticas assistenciais de evangélicos brasileiros*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- SOUZA, André Ricardo de. 2013. *Os laços entre igreja, governo e economia solidária*. São Carlos, EDUFSCar e FAPESP.
- _____. 2011. O empreendedorismo neopentecostal no Brasil. *Ciencias Sociales y Religión*, v. 13, p. 13-34.
- SOUZA, Jessie Jane Vieira de. 2002. *Círculos operários: a Igreja Católica e o mundo do trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ.